

EMPENHO	BENEFICIADO			
909	CLAUDIO TAFAREL LOCATELI	15.000,00		
1169	FRANCIELLI SAUTER	15.000,00		
1313	ODILO STOHER	15.000,00		
1328	MARCOS GONZATTI	30.000,00		
1598	ROGERIO ROHEDEN	15.000,00		
1599	IVA SARTORI	8.640,00		
1738	4359 DARCI SCMITZ		65.250,00	4.000,00
1739	4362 ROMEU KOHLEIN		168.000,00	8.000,00
3238	4455 ROQUE BERGMANN		72.000,00	4.000,00
3434	LUCAS ISMAEL SCHNEIDER		168.000,00	8.000,00
3540	JOSELI FAVARETTO	30.000,00		
3591	GERSON SCHNACK	10.000,00		
4360	NILO ARIOTTI	30.000,00		
4469	4435 DECIO SCHMITZ	-	163.660,00	8.000,00
	4569 CALUDI KUFFEL		54.600,00	4.000,00
		168.640,00	691.510,00	36.000,00

896.150,00


Grasiel Sartori
 Contador
 CRC/RS 89.577



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

OFÍCIO Nº138/2022/GAB

Sério, 20 de dezembro de 2022.

A Vossa Senhoria
Guilherme Samuel Hickmann,
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS

Assunto: **Requerimento n. 09/2022**

Sr. Presidente:

Em resposta ao Requerimento n. 09/2022, de autoria da Bancada do PSB:

“Tendo em vista o teor da Lei Municipal n. 1840 de 18 de abril de 2022 e da Lei Municipal n. 1883 de 21 de outubro de 2022, solicita-se que seja fornecida uma relação dos produtores que foram contemplados com os benefícios da legislação referida, com o detalhamento dos gastos despendidos pela Administração Municipal para tanto.”

O Poder Executivo relaciona em anexo a lista nominal dos beneficiários do Programa de que trata a legislação em referência, indicando os valores despendidos de acordo com cada empreendimento.

Cabe ressaltar que os repasses observaram a vigência das Leis aplicáveis, bem como as suas alterações. Ou seja, determinado empreendimento pode ter se enquadrado em uma ou outra situação, de acordo com o período de instalação.

Atenciosamente.



SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS